

Edital

(Pregão Eletrônico nº 0014/2025- Processo Administrativo n° 2430/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação item, objetivando Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, conforme Decreto Municipal, relacionados no Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, da Lei Complementar n° 123/2006 e do Decreto Municipal nº 016/2021, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 — Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

<u>Observação</u>: Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, <u>na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance</u>, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para <u>apenação da(s) licitante(s) convocada(s)</u>, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	06/11/2025, AS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	19/11/2025, AS 08:00 HORAS



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ipueira/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será **de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada, conforme consta no termo de referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil**.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.



2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 2.1.1. poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. ÂMBITO REGIONAL limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB(Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea).
- 2.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 2.1.3. O item 68 (PAPEL OFICIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA), será para ampla concorrência de empresas enquadradas ou não como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs. Ficando todos os outros itens com disputa exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;;
- 2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 2.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 2.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 2.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 2.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 2.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 2.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.4 e 9.31.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 4.1.4. Caso não apareça por falha no sistema o campo "marca" o licitante poderá incluí-la na descrição do próprio item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**



- 5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 5.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.28.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.28.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.28.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- 5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 6.29.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2.empresas brasileiras;
- 6.29.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.30.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 6.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.30.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.30.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Portal de Compras Públicas;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;
- 7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03. de 2018.
- 7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 7.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. Habilitação jurídica:

- 7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.9.3. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.9.4. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;



- 7.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. Qualificação Econômico-Financeira.

7.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.12. Qualificação Técnica

- 7.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 9.11.1.2. Quando a participante apresentar atestado de capacidade técnica expedido por empresas de direito privada, tal qualificação técnica deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação no certame.
- 9.11.1.3. E facultado ao pregoeiro verificar a autenticidade do atestado através de consultas junto a empresa/entidade que expediu o documento.
- 7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 7.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 7.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



- 8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.



- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)¹.
- 14.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 14.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.
- 14.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 14.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;



- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ipueira/RN e descredenciamento no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6.1 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.



- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o **Município de Ipueira/ RN** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail**www.portaldecompraspublicas.com.br**, ou por petição dirigida ou protocolada na Sala das Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 24.12 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 22.12.3. ANEXO III Minuta do Contrato Administrativo.

Ipueira/RN, 05 de novembro de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando fornecimento de forma gradativa de materiais de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	224 TINTA P/ ALMOFADA. NA COR PRETA C/40ML	un	30,0000
2	225 TINTA P/ ALMOFADA. NA COR VERMELHA C/40ML	un	30,0000
3	226 TINTA FACIAL CX COM 12UND EM CORES VARIADAS	CX	50,0000
4	227 TINTA P/ MARCADO DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - 20ML	un	50,0000
5	229 TINTA PARA TECIDO COM 37ML	un	180,0000
6	230 TNT EM CORES VARIADAS	m	15.000,0000
7	199 PINCEL P/ TECIDO № 08, ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
8	200 PINCEL P/ TECIDO № 12, ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
9	201 PINCEL P/ TECIDO № 16 ROLICO CABO MADEIRA	un	250,0000
10	202 PINCEL P/ TECIDO № 0 ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
11	203 PISTOLA PARA COLA QUENTE (GROSSA)	un	30,0000
12	204 PISTOLA PARA COLA QUENTE USO ABASTECEDOR DO FINO	un	40,0000
13	206 PRANCHETA EM ACRILICO 30 X 22.	un	50,0000
14	208 QUADRO BRANCO MEDINDO 0,90X1,20M, MOLDURA EM ALUMINIO	un	10,0000
15	209 QUADRO BRANCO MEDINDO 150 X 120, MOLDURA EM ALUMINIO	un	15,0000
16	210 QUADRO BRANCO MEDINDO 200 X 120, MOLDURA EM ALUMINIO	un	15,0000
17	211 QUADRO BRANCO MEDINDO 60 X 90, MOLDURA EM ALUMINIO	un	10,0000
18	212 REGUA PLASTICA TRANSPARENTE COM 20 CM	un	230,0000
19	213 REGUA PLASTICA TRANSPARENTE COM 30 CM	un	200,0000
20	214 REGUA PLASTICA TRANSPARENTE COM 50 CM	un	60,0000
21	215 REMOVEDOR DE GRAMPOS ERGONOMICOS COM TRAVA DE SEGURANCA	un	50,0000
22	218 TESOURA COM CABO EM PLASTICO, MEDINDO 21 CM, PARA CORTAR PAPEL, TECIDO E PLASTICO - PRODUCAO NACIONAL.	un	150,0000
23	219 TESOURA PARA PICOTAR PAPEL, EM METAL E CABO DE PLASTICO DE 21CM, COM COR E CABOS E TRACEJADO DIFERENTE INOX	un	100,0000
24	220 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	un	280,0000
25	221 TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO	un	35,0000
26	222 TINTA GUACHE COM 6 UND (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	СХ	150,0000
27	223 TINTA P/ ALMOFADA. NA COR AZUL C/40ML	un	30,0000
28	172 PAPEL SEDA	un	70,0000
29	173 PASTA AZ, OFICIO, LOMBO LARGO, BORDA INFERIOR REFORÇADA, FORMATO 35 X 28 X 8 CM	un	100,0000



30	174 PASTA EM PAPELAO COM ABAS E ELASTICO COM 353X240 MM	un	1.800,0000
31	176 PASTA EM PLASTICO C/ GRAMPO TRILHO EM METAL OU PLASTICO, MEDINDO 235X325 MM CORES DIVERSAS	un	100,0000
32	177 PASTA EM PLASTICO COM ABAS TRANSPARENTE C/ ELASTICO, 18 MM ALT	un	100,0000
33	179 PASTA EM PLASTICO PARA ARQUIVO, COM ABAS E ELASTICO 20 CM	un	100,0000
34	180 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRAO COM ABAS E ELASTICO C/ 30 mm.	un	300,0000
35	181 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRAO COM ABAS E ELASTICO C/ 4 CM	un	150,0000
36	182 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRAO COM ABAS E ELASTICO C/ 5,5 CM	un	150,0000
37	183 PASTA PLASTICA C/ 50 SACOS TRANSPARENTE	un	150,0000
38	184 PASTA SANFONADA	un	50,0000
39	185 PERCEVEJO LATONADOS - CX COM 100 UND	CX	30,0000
40	186 PERFURADOR DE PAPEL JUMBO 16MM	un	30,0000
41	188 PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V	PAR	300,0000
42	190 PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5V	PAR	300,0000
43	191 PINCEL ATOMICO 1100-P, CAIXA COM 12 UNIDADES, TRACO GROSSO, RECARREGAVEL	СХ	50,0000
44	192 PINCEL ATOMICO PLASTICO NA AZUL C/ PONTA FACETADA EM CAIXA C/12 UNIDADES	СХ	50,0000
45	193 PINCEL ATOMICO PLASTICO NA COR PRETA C/ PONTA FACETADA EM CAIXA C/12 UNIDADES	СХ	50,0000
46	194 PINCEL ATOMICO PLASTICO NA COR VERMELHA C/ PONTA FACETADA EM CAIXA C/12 UNIDADES	СХ	50,0000
47	196 PINCEL P/ TECIDO № 02, ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
48	197 PINCEL P/ TECIDO № 04, ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
49	198 PINCEL P/ TECIDO № 06, ROLICO CABO MADEIRA	un	100,0000
50	146 MOLHA DEDOS	un	100,0000
51	147 ORGANIZADOR DE MESA C/ TRES DIVISORIAS	un	30,0000
52	148 PALITO DE PICOLE PCT. C/100 UNIDADES	PAC	30,0000
53	149 PALITO PARA CHURRASCO PCT. C/100 UNIDADES	PAC	40,0000
54	150 PAPEL A4 CASCA DE OVO BRANCO - PCT COM 50 FLS - 180 G	PAC	80,0000
55	151 PAPEL A4 CASCA DE OVO CREME - PCT COM 50 FLS - 180 G	PAC	80,0000
56	152 PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS	PAC	80,0000
57	153 PAPEL CAMURCA 57,5 CM X 40 CM	un	150,0000
58	155 PAPEL CELOFANE COM 50 FLS	PAC	50,0000
59	156 PAPEL COM FOLHAS PAUTADAS C/ 400 FLS	PAC	10,0000
60	157 PAPEL CONTACT COM 45CM DE LARGURA	m	50,0000
61	159 PAPEL CREPOM	un	350,0000
62	160 PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20 FOLHAS 120GR	PAC	530,0000
63	161 PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20VFOLHAS 180VGR	PAC	550,0000



64 162 PAPEL FOTOGRAFICO AA C/ZO FOLHAS 230 GR PAC 530,0000 65 163 PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PAC 630,0000 66 165 PAPEL LAMINADO un 250,0000 67 166 PAPEL MADEIRA COM 66X96 un 200,0000 68 167 PAPEL OFICIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE CX 400,0000 69 169 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PAC 100,0000 70 170 PAPEL PESO 60 C/ 125 FLS PAC 100,0000 71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPBADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 UND CX 350,0000 78 122 RAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>				
66 165 PAPEL LAMINADO un 250,0000 67 166 PAPEL MADEIRA COM 66X96 un 200,0000 68 167 PAPEL OFICIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE SOOF LS CADA CX 400,0000 69 169 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PAC 100,0000 70 170 PAPEL PESO 60 C/ 125 FLS PAC 100,0000 71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/140 UND PAC 10,0000 80 131 LEPIS GRAFITE N° 2 - EM	64	162 PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20 FOLHAS 230 GR	PAC	530,0000
67 166 PAPEL MADEIRA COM 66X96 un 200,0000 68 167 PAPEL OFICIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA CX 400,0000 69 169 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PAC 100,0000 70 170 PAPEL PESO 60 C/ 125 FLS PAC 100,0000 71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE N° 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVIVEIS C/4 PAC </td <td>65</td> <td>163 PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO</td> <td>PAC</td> <td>630,0000</td>	65	163 PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	PAC	630,0000
68 167 PAPEL OFICIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA CX 400,0000 69 169 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PAC 100,0000 70 170 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PAC 100,0000 71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/4 PAC 100,0000 82 133 LIAPIS GRAFITE Nº P EM ADEIRA FLORESTAL -	66	165 PAPEL LAMINADO	un	250,0000
500 FLS CADA	67		un	200,0000
70 170 PAPEL PESO 60 C/ 125 FLS PAC 100,0000 71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND CX 350,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PERDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84	68	·	СХ	400,0000
71 171 PAPEL SANFONADO un 50,0000 72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPE ADOR AGAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 76 127 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83	69	169 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS	PAC	100,0000
72 122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6. un 250,0000 73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE PS 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESINOS REMOVIVEIS C/4 PAC 100,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESINOS REMOVIVEIS C/4 PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84 135 LIVRO DE PONTO COM 100 FOL	70	170 PAPEL PESO 60 C/ 125 FLS	PAC	100,0000
73 123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND CX 350,0000 74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 UND CX 350,0000 78 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 PAC 10,0000 81 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 200 FLS un 40,0000 84 135 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000	71	171 PAPEL SANFONADO	un	50,0000
74 124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/50 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESINOS REMOVIVEIS C/ 4 PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 MIST LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR U	72	122 GRAMPEADOR MESA, ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6.	un	250,0000
75 125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND CX 350,0000 76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESINOS REMOVIVEIS C/ 4 PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 MM C/52 FLS Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000	73	123 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/500 UND	CX	350,0000
76 126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM CX 350,0000 77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C / 50 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C / 100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C / 100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C / 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C / 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM (C/52 FLS Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PERDURAR Un 10,0000 90	74	124 GRAMPO RAPID 9/10, CAIXA COM 5000 UND	CX	350,0000
77 127 GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C / 50 UND 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C / 100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C / 100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C / 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C / 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM (752 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000	75	125 GRAMPO RAPID 9/12, CAIXA COM 5000 UND	CX	350,0000
77 UND CX 350,0000 78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADEIVOS REMOVIVEIS C/4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (<br< td=""><td>76</td><td>126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM</td><td>CX</td><td>350,0000</td></br<>	76	126 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106 /6MM	CX	350,0000
78 128 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE PCT C/100 UND PAC 10,0000 79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 MM C/52 FLS Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR Un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (UNIDADES Un 300,0000 91 143 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA C	77	·	СХ	350,0000
79 129 LAMINA PARA ENCADERNACAO A4 FOSCA PCT C/100 UND PAC 10,0000 80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84 135 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM (/sz FLS) un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 5,0000 91 143 MARCADOR P/RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 <	78		PAC	10,0000
80 131 LAPIS GRAFITE № 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND CX 50,0000 81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS Un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS Un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS Un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR Un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PERDURAR Un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR Un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) Un 300,0000 91 143 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 50,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td>				-
81 132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 51 MM, 100 FLS CADA (CORES VARIADAS) PAC 100,0000 82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 90 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 91 143 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (80		CX	,
82 133 LIGA PLASTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G PAC 100,0000 83 134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS un 40,0000 84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 <td< td=""><td>81</td><td>132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4</td><td></td><td>-</td></td<>	81	132 LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/ 4		-
84 135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS un 40,0000 85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98	82		PAC	100,0000
85 136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS un 40,0000 86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 20,0000 98 105 FOL	83	134 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	un	40,0000
86 137 LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDENCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (UN QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 20,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	84	135 LIVRO DE ATA COM 200 FLS	un	40,0000
86 MM C/52 FLS un 40,0000 87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000	85	136 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	un	40,0000
87 139 MAPA DO NORDESTE COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 88 140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR un 10,0000 89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	86		un	40,0000
89 141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR un 10,0000 90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	87	-	un	10,0000
90 142 MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (88	140 MAPA DO RN COM SUPORTE PARA PENDURAR	un	10,0000
90 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT) un 300,0000 91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	89	141 MAPA MUNDI COM SUPORTE PARA PERDURAR	un	10,0000
91 143 MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM un 5,0000 92 144 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM WBM-7, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	90		un	300,0000
92 UNIDADES CX 50,0000 93 145 MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA CX 160,0000 94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	91	,	un	5,0000
94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	92		СХ	50,0000
94 101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M un 200,0000 95 102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M un 200,0000 96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	93		CX	160,0000
96 103 FITA DUPLA FACE 16X30 un 200,0000 97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	94	101 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 20 MM X 50 M	un	200,0000
97 104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM un 30,0000 98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	95	102 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 30 MM X 30 M	un	200,0000
98 105 FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA un 20,0000 99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	96	103 FITA DUPLA FACE 16X30	un	200,0000
99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	97	104 FOLHA DE CORTICA DE 60,5 X45,5 CM COM 3MM	un	30,0000
99 106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA un 20,0000	98		un	20,0000
	99	106 FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA	un	-
	100		un	-



101	108 FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM DE ESPESSURA	un	40,0000
102	109 FOLHA DE ISOPOR COM 25 MM DE ESPESSURA	un	40,0000
103	110 FOLHA DE ISOPOR COM 30 MM DE ESPESSURA	un	20,0000
104	111 FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO "TIPO SANFONADO" EM CORES VARIADAS	un	100,0000
105	112 GELADEIRA IZOPOR DE 20 L	un	5,0000
106	113 GELADEIRA IZOPOR DE 41 L	un	5,0000
107	114 GELADEIRA IZOPOR DE 60 L	un	5,0000
108	115 GIZ DE CERA CX COM 12 UND	CX	180,0000
109	116 GLITER DE CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNDS, PROD. NACIONAL	CX	30,0000
110	117 GLOBO TERRESTRE PARA MESA	un	5,0000
111	118 GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MINI, USO EM GERAL, COM EXTRATOR DE GRAMPO EMBUTIDO, MATERIAL RESISTENTE, PEQUENO PARA CARREGAR NO BOLSO UTILIZA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE ATE 08 FLS	un	30,0000
112	119 GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METALICA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAP. 100 FOLHAS	un	30,0000
113	120 GRAMPEADOR ROCAMA 106 PREMIUM PAREDE	un	10,0000
114	121 GRAMPEADOR TODO EM METAL , CAP. 25 FOLHAS DE 75 GR/M², GRAMPEIA E ALFINETA C/ GRAMPO 24/6 E 26/6	un	100,0000
115	077 ENVELOPE BRANCO MEDINDO 22X32	un	300,0000
116	078 ENVELOPE MADEIRA A/4 240 X 340 OURO	un	300,0000
117	079 ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO MEDIO - OFICIO 12 X 24 OURO	un	300,0000
118	080 ENVELOPE MEIO OFICIO COLORIDO MEDINDO 18X24 CM	un	300,0000
119	081 ENVELOPE OFICIO BLOCO LISO	un	300,0000
120	082 ENVELOPE POSTAL BRANCO LISO	un	300,0000
121	083 ENVELOPE SACO EM PAPEL MADEIRA COM 33,5X24 CM. OURO	un	300,0000
122	084 ESTILETE PARA CORTAR ISOPOR TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8 MM USO EM ESCRITORIO COM LAMINA	un	30,0000
123	085 ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA LARGA E CABO EM PLASTICO	un	50,0000
124	086 ETIQUETA ADESIVA EM FORMATO CONTINUO 89X36,1	un	40,0000
125	087 ETIQUETA ADESIVA G2	RL	30,0000
126	088 ETIQUETA ADESIVA NA COR BRANCA, TAMANHO A4 CX C/100 FOLHAS	СХ	30,0000
127	089 ETIQUETA REDONDA OURO, TP 12C C/200	un	300,0000
128	090 ETIQUETA/FOLHA AUTO ADESIVA INJET/LAZER COM 50 UNIDADES	CX	15,0000
129	092 FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12 MM X 30 M	un	200,0000
130	093 FITA ADESIVA CREPE COM 19MMX50M	un	200,0000
131	094 FITA ADESIVA CREPE COM 50MMX50M	un	200,0000
132	095 FITA ADESIVA PLASTICA C/ 12 MM X 20 M	un	200,0000
133	097 FITA ADESIVA PLASTICA COM 45MMX50M	un	200,0000
134	098 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	un	200,0000



099 FITA AUTO ADESIVA, KRAFT LARGA MEDINDO 50 MM X 50 M, COMPOSICAO: COLA AQUOSA (ATOXICA) E PAPEL CREPADO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) ANO;	un	
		100,0000
136 100 FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS COM 15MMX30M	un	200,0000
054 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO		
137 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 5, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	СХ	600,0000
055 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO 138 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CADA;	СХ	600,0000
056 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO 139 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CADA;	СХ	600,0000
140 057 COLA BRANCA 1000 ML	L	20,0000
141 058 COLA BRANCA COM 40 G	un	165,0000
142 059 COLA BRANCA COM 90 G	un	90,0000
143 061 COLA COLORIDA COM GLITER LAVAVEL, COM 12 UND. 35 G	un	25,0000
062 COLA COLORIDA ESPECIAL NAS CORES PRIMARIAS UTIL PARA COLAR 144 PAPEL MADEIRA, TECIDO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 23 G NAO TOXICO	СХ	35,0000
145 063 COLA DE SILICONE LIQUIDA 60 ML - USO ARTISTICO	un	20,0000
146 064 COLA EM BASTAO, ATOXICA, 8G (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	un	80,0000
147 065 COLA PARA ISOPOR C/450G	un	45,0000
148 067 COLECAO DE LAPIS EM MADEIRA COLORIDA, COM 12 UNIDADES, GRANDE	un	300,0000
149 068 COLECAO HIDROGRAFICA COM 12 MARCADORES, LAVAVEL, COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR EM EMBALAGEM ZIPADA	un	60,0000
150 069 CORRETIVO A BASE D'AGUA, ATOXICO, 18ML (QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A BIC)	un	90,0000
151 070 CORRETIVO EM FITA	un	80,0000
152 071 E.V.A COLORIDO MEDINDO 39X48 COLORIDO	un	400,0000
153 072 E.V.A COLORIDO MEDINDO 40X60 COLORIDO	un	500,0000
154 073 E.V.A C/ GLITER C/ 40x60	un	500,0000
155 075 ENVELOPE A/4 BRANCO 240 X 340	un	300,0000
156 076 ENVELOPE BRANCO MEDINDO 11X23	un	300,0000
157 035 CAIXA EM PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 13,5 X 25 X 36 (CORES VARIADAS)	un	800,0000
036 CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMORIA DESLIGAMENTO AUTOMATICO E ALIMENTACAO SOLAR	un	10,0000
037 CALCULADORA DE MESA COM INCLINACAO GRADUAL NO VISOR 159 LCD, NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, ACOMPANHANDO BATERIA, COM 10 DIGITOS.	un	15,0000
160 038 CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND.	СХ	150,0000



QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM 039 CANETA ESFERGGRAFICA, NA COR PRETA C/ ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM) 040 CANETA ESFERGGRAFICA, NA COR VERMELHA C/ ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM) 040 CANETA ESFERGGRAFICA, NA COR VERMELHA C/ ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM) 040 CARTOLINA COLLOR SET.				
TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILLX 032 MEDIUM)				
TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/SO UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX (32 MEDIUM)	161	TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX	СХ	150,0000
164 043 CARTOLINA COMUM un 500,0000 165 044 CARTOLINA DE TEXTURA (ONDULADA) un 150,0000 166 045 CARTOLINA GUACHE, 65 X 68, CORES VARIADAS. un 200,0000 167 046 CARTOLINA LAMINADA un 200,0000 168 PCT C/10 pAC 520,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PAPELAO COM PRENDEDOR METALICO 480G un 110,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PLASTICO C/ PRENDEDOR METALICO 480G un 110,0000 050 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 170 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; CX 600,0000 172 UNIDADES CADA; 052 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174	162	TUNGSTENIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX	СХ	110,0000
165 044 CARTOLINA DE TEXTURA (ONDULADA) un 150,0000 166 045 CARTOLINA GUACHE, 65 X 68, CORES VARIADAS. un 200,0000 167 046 CARTOLINA LAMINADA un 200,0000 168 047 CLASSIFICADOR EM PAPELAO COM PRENDEDOR DE PLASTICO 480G PCT C/10 pAC 520,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PLASTICO C/ PRENDEDOR METALICO 480G UN un 110,0000 050 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA CX 600,0000 051 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA; CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA; CX 600,0000 174 009 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 175 000 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000	163	042 CARTOLINA COLLOR SET.	un	300,0000
166 045 CARTOLINA GUACHE, 65 X 68, CORES VARIADAS. un 200,0000 167 046 CARTOLINA LAMINADA un 200,0000 168 047 CLASSIFICADOR EM PAPELAO COM PRENDEDOR DE PLASTICO 480G PCT C/10 PAC 520,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PLASTICO C/ PRENDEDOR METALICO 480G un 110,0000 050 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 009 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 175 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 50 FOLHAS PRETO <td>164</td> <td>043 CARTOLINA COMUM</td> <td>un</td> <td>500,0000</td>	164	043 CARTOLINA COMUM	un	500,0000
167 046 CARTOLINA LAMINADA un 200,0000 168 047 CLASSIFICADOR EM PAPELAO COM PRENDEDOR DE PLASTICO 480G PCT C/10 pAC 520,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PLASTICO C/ PRENDEDOR METALICO 480G UN un 110,0000 170 NICUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA; CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA; CX 600,0000 174 COM 300 UNIDADES CADA; PAC 20,0000 175 O10 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 175 O11 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 177 <t< td=""><td>165</td><td>044 CARTOLINA DE TEXTURA (ONDULADA)</td><td>un</td><td>150,0000</td></t<>	165	044 CARTOLINA DE TEXTURA (ONDULADA)	un	150,0000
168 047 CLASSIFICADOR EM PAPELAO COM PRENDEDOR DE PLASTICO 480G PCT C/10 520,0000 169 049 CLASSIFICADOR EM PLASTICO C/ PRENDEDOR METALICO 480G un 110,0000 170 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 170 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 175 O10 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 176 O11 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 50 FOLHAS PRETO PAC 20,0000	166	045 CARTOLINA GUACHE, 65 X 68, CORES VARIADAS.	un	200,0000
PAC S20,0000 PAC S20,0000 S20,0000	167	046 CARTOLINA LAMINADA	un	200,0000
169	168		PAC	520,0000
170 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 171 OS1 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 O99 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 175 010 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES PAC	169		un	110,0000
171 051 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 171 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 CX 600,0000 172 052 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 009 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 175 010 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES PAC 20,0000<	170	NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 1/0, CAIXA COM 100	СХ	600,0000
172 052 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 172 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 173 O53 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 009 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 175 010 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 177 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP <td< td=""><td>171</td><td>051 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100</td><td>СХ</td><td>600,0000</td></td<>	171	051 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100	СХ	600,0000
173 053 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO CX 600,0000 173 NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50 CX 600,0000 174 009 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 07mm PARA 25 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 175 010 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	172	052 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 50	СХ	600,0000
1/4 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 175 010 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	173	053 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 50	СХ	600,0000
175 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 176 011 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 12mm PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	174		PAC	20,0000
176 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 177 012 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 14mm PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	175		PAC	20,0000
177 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 178 013 ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	176		PAC	20,0000
178 COM 100 UNIDADES PAC 20,0000 179 014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0 PAC 370,0000 180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	177	COM 100 UNIDADES	PAC	20,0000
180 015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES PAC 240,0000 181 018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA un 500,0000 182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	178		PAC	20,0000
181018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINAun500,0000182019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSAun300,0000183020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UPun620,0000	179	014 BALAO CINTILANTE, COM 50 UNIDADES 7.0	PAC	370,0000
182 019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA un 300,0000 183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	180	015 BALAO SORTIDO COM 50 UNIDADES	PAC	240,0000
183 020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP un 620,0000	181	018 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA	un	500,0000
	182	019 BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA	un	300,0000
184 021 BLOCO DE ANOTACOES AUTOADESICO - TAMANHO PEQUENO 38X51 un 620,0000	183	020 BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 76X76 REFIL POP-UP	un	620,0000
	184	021 BLOCO DE ANOTACOES AUTOADESICO - TAMANHO PEQUENO 38X51	un	620,0000



185				1
186	185		un	620,0000
187 COM 40 128 COM 40 128 COM 40 128 COM 40 128 COM 40 129 COS BORRACHA BRANCA, MACIA, № 40 SEM CAPA, PARA APAGAR RASURAS FEITA A LAPIS GRAFITE - CX C/ 40 UND 129 COS BORRACHA PLASTICA NA COR BRANCA TK C/12 120 COS BORRACHA PLASTICA NA COR BRANCA TK C/12 130 CABERNO ASPIRAL CAPA FLEXIVEL TIPO UNIVERSITARIO COM 10 MATERIAS E 200 FOLHAS PAUTADAS 131 CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS CF 1/4 132 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS PAUTADAS 133 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 134 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 135 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 136 COR SEM DEPOSITO. 137 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR SES AZUL TAMPA DE METAL 139 COR SES PRETA TAMPA DE METAL 200 COR VERMELHA TAMPA DE METAL 201 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 201 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 202 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 201 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 202 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 204 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 205 COR VERMELHA TAMPA DE METAL 206 COR VERMELHA TAMPA DE METAL 207 COS ALITINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL Nº 1 UN 35,0000 208 COR VERMELHA TAMPA DE METAL 209 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 201 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 207 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 208 COR VERMELHA TAMPA DE METAL 209 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL 209 COS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA 15,0000	186	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	un	10,0000
188 RASURAS FEITA A LAPIS GRAFITE - CX C/ 40 UND CX 40,0000 189 027 BORRACHA PLASTICA NA COR BRANCA TK C/12 CX 15,0000 190 028 BORRACHA PLASTICA NA COR BRANCA TK C/12 CX 15,0000 191 030 CADERNO ASPIRAL CAPA FLEXIVEL TIPO UNIVERSITARIO COM 10 un 40,0000 192 031 CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS CF 1/4 un 850,0000 193 032 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/96 FOLHAS PAUTADAS un 50,0000 194 033 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/96 FOLHAS PAUTADAS un 50,0000 194 033 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/96 FOLHAS un 50,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS un 190,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS un 190,0000 196 038 APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 20 un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO un 50,0000 198 CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 198 CORES AZUL TAMPA DE METAL un	187		СХ	10,0000
189 027 BORRACHA PLASTICA NA COR BRANCA TK C/12	188	025 BORRACHA BRANCA, MACIA, № 40 SEM CAPA, PARA APAGAR	СХ	40,0000
190 028 BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE CX 5,0000 191 030 CADERNO ASPIRAL CAPA FLEXIVEL TIPO UNIVERSITARIO COM 10 MATERIAS E 200 FOLHAS PAUTADAS Un 40,0000 192 031 CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS CF 1/4 Un 850,0000 193 032 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS PAUTADAS Un 50,0000 194 033 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 Un 280,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS Un 190,0000 196 008 APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 01 FURO, LAMINA DE Un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO Un 550,0000 198 CORES PRETA TAMPA DE METAL Un 15,0000 199 005 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL Un 15,0000 199 006 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL Un 15,0000 200 03 ALMOFADA PARA CARIBMED № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL Un 35,0000 201 022 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL № 1 Un 30,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS Un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML Un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML Un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM LACP 44 Un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L Un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 Un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 Un 1.200,0000 201 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 Un 1.200,0000 211 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 Un 1.200,0000 212 FITILHO COLORIDO DE CORDATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G Un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND Un 70,0000	189		CX	15,0000
191	190	1	CX	-
192 031 CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS CF 1/4 un 850,0000 193 032 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS PAUTADAS un 50,0000 194 033 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 un 280,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS un 190,0000 196 008 APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 01 FURO, LAMINA DE AÇO SEM DEPOSITO. un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO un 50,0000 198 005 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL Nº 1 un 30,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML	191		un	40,0000
194 033 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 FOLHAS un 280,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS un 190,0000 196 AQO SAPONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 01 FURO, LAMINA DE AÇO SEM DEPOSITO. un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO un 50,0000 198 005 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 0. CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 35,0000 202 0. LIFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL Nº1 un 36,0000 202 0. LAGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 0. 2 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 0. 1 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M<	192		un	850,0000
194 033 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200 FOLHAS un 280,0000 195 034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS un 190,0000 196 AQO SAPONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 01 FURO, LAMINA DE AÇO SEM DEPOSITO. un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO un 50,0000 198 005 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 0. CALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL Nº1 un 35,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.200,	193	032 CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS PAUTADAS	un	50,0000
196 008 APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLASTICO, 01 FURO, LAMINA DE AÇO SEM DEPOSITO. un 550,0000 197 007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO un 50,0000 198 005 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL №1 un 35,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 1.200,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000	194	033 CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATERIAS C/200	un	-
196	195	034 CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXIVEL COM 96 FOLHAS	un	190,0000
198 005 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL №1 CX. C/50UND un 30,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 55,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORID	196		un	550,0000
198 CORES PRETA TAMPA DE METAL un 15,0000 199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL №1 CX. C/50UND un 35,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 55,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL <	197	007 APAGADOR EM PLASTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO	un	50,0000
199 004 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL un 15,0000 200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL №1 CX. C/50UND un 35,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND	198	·	un	15,0000
200 003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL un 15,0000 201 002 ALFINETE COLORIDO CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL №1 CX. C/50UND un 35,0000 202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 <td>199</td> <td>·</td> <td>un</td> <td>15,0000</td>	199	·	un	15,0000
CX. C/50UND	200	003 ALMOFADA PARA CARIMBO № 03, CAIXA EM MATERIAL PLASTICO,	un	15,0000
202 001 AGENDA 2021 C/192 FLS un 30,0000 203 02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML un 40,0000 204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000<	201		un	35,0000
204 01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML un 30,0000 205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	202		un	30,0000
205 141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M RL 100,0000 206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	203	02 TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML	un	40,0000
206 PASTA EM L ACP A4 un 1.550,0000 207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	204	01 TINTA PVA PARA ARTESANATO 250 ML	un	30,0000
207 GELADEIRA IZOPOR DE 170 L un 5,0000 208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	205	141 TNT EM CORES VARIADAS ROLO COM 50 M	RL	100,0000
208 ENVELOPE PARA CONVITE 16X22 un 1.200,0000 209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	206	PASTA EM L ACP A4	un	1.550,0000
209 ENVELOPE PARA CONVITE 11X8 un 1.200,0000 210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	207	GELADEIRA IZOPOR DE 170 L	un	5,0000
210 ENVELOPE PARA CONVITE 15X21 un 1.200,0000 211 060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST un 55,0000 212 FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS RL 60,0000 213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	208	ENVELOPE PARA CONVITE 16X22	un	1.200,0000
211060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLASTun55,0000212FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSASRL60,0000213029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UNDPAC55,0000214EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA.CX15,0000215COLA BRANCA PARA TECIDOS 35Gun50,0000216COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BONDun70,0000	209	ENVELOPE PARA CONVITE 11X8	un	1.200,0000
212FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSASRL60,0000213029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UNDPAC55,0000214EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA.CX15,0000215COLA BRANCA PARA TECIDOS 35Gun50,0000216COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BONDun70,0000	210	ENVELOPE PARA CONVITE 15X21	un	1.200,0000
213 029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND PAC 55,0000 214 EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA. CX 15,0000 215 COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G un 50,0000 216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	211	060 COLA DE CONTATO 75G SIMILAR OU SUPERIOR BRASCOPLAST	un	55,0000
214EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA.CX15,0000215COLA BRANCA PARA TECIDOS 35Gun50,0000216COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BONDun70,0000	212	FITILHO COLORIDO DECORATIVO - CORES DIVERSAS	RL	60,0000
215COLA BRANCA PARA TECIDOS 35Gun50,0000216COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BONDun70,0000	213	029 BROCHES DE SEGURANCA - PACOTE COM 50 UND	PAC	55,0000
216 COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND un 70,0000	214	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPATULA.	CX	15,0000
	215	COLA BRANCA PARA TECIDOS 35G	un	50,0000
217 BARBANTE DE SISAL - ROLO COM 200M RL 95,0000	216	COLA SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND	un	70,0000
	217	BARBANTE DE SISAL - ROLO COM 200M	RL	95,0000



218	BARBANTE 100% ALGODAO - ROLO COM 246M	RL	75,0000
219	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO 20mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PAC	20,0000
220	231 COLA BASTAO ATOXINA 40G	un	30,0000

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente justificativa visa embasar tecnicamente a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, com o intuito de atender às demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN.
- 2.2 A rotina administrativa da gestão pública depende diretamente do uso contínuo e adequado de materiais de expediente, os quais são indispensáveis para a execução de atividades essenciais como elaboração de documentos, atendimento ao público, registros internos, controle de processos, arquivamento de informações, entre outros. Tais atividades são realizadas diariamente por todas as secretarias, incluindo, mas não se limitando à Administração Geral, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras e Finanças, sendo, portanto, fundamental assegurar o suprimento regular desses insumos.
- 2.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, constituise como instrumento eficaz de planejamento e racionalização das contratações públicas. Ele permite que a Administração registre os preços mais vantajosos obtidos em processo licitatório para futuras aquisições, sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Tal sistema é especialmente indicado para a aquisição de bens de uso frequente e necessidade contínua, como é o caso dos materiais de expediente.

Além da praticidade, o SRP promove vantagens como:

- Melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais ou compras fragmentadas, que usualmente resultam em maiores custos;
- Maior economicidade, ao considerar a estimativa global de consumo do município, permitindo maior poder de negociação com os fornecedores;
- Redução de desperdícios, por possibilitar aquisições em conformidade com a real necessidade de consumo, evitando acúmulo de estoque ou vencimento de produtos;
- Agilidade no atendimento das demandas, uma vez que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, as contratações ocorrem de forma simplificada;
- Transparência e competitividade, garantindo igualdade de condições aos participantes do processo licitatório.
- 2.4 Cumpre ressaltar que a padronização dos materiais também facilita o controle interno, promove a uniformidade no atendimento às necessidades das secretarias e contribui para a organização e eficiência dos serviços públicos prestados. Ressalte-se, ainda, que a ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete diretamente a prestação de serviços públicos, podendo gerar atrasos, falhas administrativas e prejuízos à coletividade.



- 2.5 Nesse sentido, e considerando o interesse público envolvido, a contratação ora proposta está devidamente justificada pela necessidade real de suprimento regular e eficiente das demandas das secretarias municipais, contribuindo para o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.
- 2.6 Diante do exposto, e considerando a importância da medida para a continuidade dos serviços públicos e para a otimização da gestão administrativa municipal, justifica-se plenamente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, por meio de licitação na modalidade de Registro de Preços, com vigência estimada de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, conforme conveniência e interesse da Administração Pública Municipal

ITEM 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 – O prazo de validade deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a fornecedora do produto, responsável por efetuar a entrega em tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.
- 52. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.
- 5.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.
- 5.5. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.
- 5.6. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** Os produtos serão recebidos:
- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.



- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (dias) dias do recebimento provisório.
- **6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **6.3.** A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Realizar a entrega do produto de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
- 8.1.1. Receber provisoriamente o produto;



- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

12.1 - Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

Ipueira/RN, 05 de novembro de 2025

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na A - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato re domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, dor CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no C, neste ato representada por, (n RG nº (SSP/) e CPF nº, residente n de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo con classificação das propostas apresentadas, resolvei segue:	presentada pel avante denom CNPJ nº, con acionalidade), (e a, de n a Lei nº 14.13	lo Prefeit inado sin n Inscrição estado civ oravante o 3/2021 e	o Munici nplesmen Estadual il), (profis denomina suas alter	pal, resic te PROM nº e são), port da simple rações, co	lente e IITENTE sede na ador de smente onforme
1. DO OBJETO					
 1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Prefornecimento de materiais de expediente para s Ipueira/RN, devidamente quantificados e especifia fazer parte deste documento. 1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, declarados registrados para fins de cumprimento 1.3 - A existência de preços registrados não obriga que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a beneficiário do registro preferência em igualdade 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI 	cados na propos constantes des deste instrumen o Município de utilização de ou de condições.	dades das sta comerc ta Ata de nto. Ipueira/ F	s secretaricial de pre Registro	de Preços	ipais de al passa s, ficam atações
2.1. O preço registrado, as especificações do condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que		ntidade, fo	ornecedor	(es) e as	demais
ITEM Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.
- 4.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 4.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.
- 4.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada
ESTEMUNHAS:	
ESTERVICIONIAS.	
1	2
CPF Nº	CPF Nº



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № ____/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2025

		ONTRATO AD UNICÍPIO DE			-	
represe CONTE	eitura Municipal de Ipueira/RN, sediada r - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante dei _, inscrita no CNPJ nº, com Insc entada por, (nacionalidade), e CPF nº, residente na RATADA, em observância às disposiçõe ões a seguir enunciadas.	nominado sim rição Estadua (estado civil) , dor	nplesmer al nº , (profiss ravante	nte CON e sed ão), port denomir	rratante, e na ador de RG nada simple	e a empresa _, neste ato nº (SSP/ esmente de
1. CLÁ	USULA PRIMEIRA – OBJETO					
atende estabe 1.2 - Es venceo	O objeto do presente Termo de Contrater a demanda do município de Ipuelecidos no Termo de Referência, anexo de Ste Termo de Contrato vincula-se ao Edidora, independentemente de transcrição Discriminação do objeto: Descrição	ueira/RN, co do Edital. tal do Pregão	nforme	especific	cações e d	quantitativos
		Tabricance			ame	totai
		1				
2. CLÁ	USULA SEGUNDA – VIGÊNCIA					
	prazo de vigência deste Termo de Contr a de sua assinatura até o final do exercíc			Termo o	le Referênci	a, com início
3. CLÁ	USULA TERCEIRA – PREÇO					
3.1. 0	valor do presente Termo de Contrato é o	de R\$	().		
execuç fiscais	o valor acima estão incluídas todas as o ção contratual, inclusive tributos e/ou im e comerciais incidentes, taxa de ad imento integral do objeto da contratação	npostos, enca ministração,	rgos soci	iais, traba	alhistas, pre	videnciários,

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.



- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, **na imprensa oficial do Município**, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN**. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

pueira/ RN, de de 2025.	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
P/ Contratante	P/ Contratada



restemunhas:	
1	2
CPF Nº	CPF №